



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

EMENDA N º

(À Medida Provisória Nº 975/20)

Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito e altera a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2020

O Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2020, proveniente da Medida Provisória nº 944, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º
(...)
§ 2º
(...) III - taxa de juros nos termos do regulamento, limitada à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acrescida de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor concedido, para empresas que tenham auferido no ano-calendário de 2019 receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a Pnad-Covid, referente à semana de 21 a 27 de junho, 12,4 milhões de brasileiros estavam desempregados. Ademais, 17,8 milhões de pessoas fora da força gostariam de trabalhar e não procuraram trabalho por causa da pandemia ou por não encontrarem uma ocupação na localidade em que moravam.

Os números mostram que as políticas de mitigação da crise são fundamentais. Em relação às políticas de crédito, é decisivo limitar as taxas de juros, viabilizando o acesso ao crédito. Diante do exposto, a presente emenda prevê que a linha de crédito prevista no art. 3º do PLV 24 tenha taxa de juros igual ou inferior à taxa Selic, mais 1,25% de spread para empresas de pequeno porte, com faturamento até R\$ 4,8 milhões.

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da Sessão.

SENADOR JAQUES WAGNER

PT – BA

SF/20455.11484-97